**DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2018 De 15 de junho de 2018.**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE REDUZIDO NOS SERVIÇOS PÚBLICO MUNICIPAL; INSTITUI TURNO ÚNICO; HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO- FIFA 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOLMIR PEDRO CAPITÂNIO**, Prefeito Municipal de Jacuizinho-RS, no uso de suas atribuições que lhes são conferida pela Legislação vigente, em especial a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o comportamento da receita que somente não houve redução em relação ao orçamento vigente em decorrência de recursos obtidos em ação politico-administrativa com emendas orçamentárias em outros entes federados;

CONSIDERANDO que o comportamento da receita está generalizado em todos os municípios, em face da crise vivida no País, evidenciando a necessidade de medidas administrativas de economicidade;

CONSIDERANDO que o turno único reduz substancialmente os custos diretos da administração e não retira a possibilidade de atuação no desenvolvimento das políticas públicas necessárias e programadas à população;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na COPA DO MUNDO FIFA 2018, na Rússia;

CONSIDERANDO que historicamente os jogos da seleção Brasileira atraem a atenção de grande parcela da população e tradicionalmente os expedientes em Órgãos Públicos são alterados, visando compatibilizar a prestação dos serviços em horários compatíveis tanto com a possibilidade dos servidores assistirem os jogos, quanto com a redução de atividades durante a realização destes dos serviços públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Turno Único de trabalho nos serviços municipais, com horário reduzido das 7h 30min às 13h 30min, de segunda a sexta-feira no período compreendido entre o dia 18 de junho de 2018 até 30 de setembro de 2018.

**Parágrafo Primeiro –** Por interesse ou necessidade pública o poder Executivo poderá, através de Decreto, antecipar o término do período do Turno Único , previsto no caput deste artigo.

**Parágrafo Segundo –** Nos dias de jogos da seleção brasileira os horários serão os seguintes;

I – No dia 22.06.2018 , quando o jogo ocorrer às 09h (horário de Brasília) o expediente será das 12h às 18h.

II – No dia 27.06.2018, quando o jogo ocorrerá as 15h (horário de Brasília) o expediente permanece no horário estabelecido no caput deste artigo.

**Parágrafo Terceiro –** Os jogos posteriores a fase classificatória, se houverem, serão objeto de regulamentação própria, observando o calendário dos jogos.

Art. 2º Excetuam-se do horário instituído de turno único, com redução de horário, os serviços considerados essenciais e as atividade realizadas pelos motoristas da Secretaria de Saúde; todas as atividades relacionadas a Secretaria de Educação Cultura, Desporto e turismo; as atividades desenvolvidas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria de Assistência Social; as atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e os serviços de correios prestados através de convênio.

**Parágrafo Único** – A necessidade ou interesse público faculta ao Poder Executivo Municipal incluir ou excluir atividades, através de decreto, abrangendo todos os seguimentos públicos municipais.

**Art.3º** No período abrangido por esse decreto fica expressamente proibida a realização de horário extraordinário para os servidores que desenvolverem atividades em turno único.

**Art. 4º** Revoga o Decreto nº 024, de 13 de junho de 2018**.**

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Jacuizinho-RS 15 de junho de 2018.

**VOLMIR PEDRO CAPITÂNIO**

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**João Mauro Hass**

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.